



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 653 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

"Altera o inciso II do Art. 1º da Lei nº. 632/2019 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Tocantins/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do Art. 1º da Lei nº. 632/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Convênios com Entidades Cadastradas no C.M.A.S. _____ R\$ 430.000,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 13 de agosto de 2020.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
13/08/2020
Coordenador(a) de Gabinete